

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Divisão de Administração Geral

<u>CERTIDÃO</u>

Ponte da Barca: Alda Maria Boainosa Pereira, Chere da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal d
Certifica que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia seis de setembro de dois mil dezassete, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.10 UNIÃO DAS FREGUESIAS DI PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍA E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES - Ampliação do Cemitério
da Freguesia de Vila Nova de Muía — Pedido de Apoio Financeiro - Presente email da União da Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 8846, en 28/08/2017, a solicitar apoio financeiro para ampliação do cemitério da Freguesia de Vila Nova de Muía. — Pelo Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico foi emitida a informação que se transcreve: "1. O procedimento de apoio financeiro solicitado terá enquadramento legal na alínea j) do art 25.º do Decreto-Lei 75/2013, estando na esfera de competências da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do mesmo diploma legal, conforme informação técnica precedente.
 No entanto, e uma vez que se verifica também que: O pedido de apoio não é acompanhado do parecer da autoridade de saúde, a que se refere o Decreto- Lei 168/2006;
2.2. A ampliação proposta resultará, ainda que pontualmente, numa altura de muros de contenção bem superior à altura de fachada admitida no PDM para a classe de espaço em que se situa, o que originará um impacto paisagístico significativo no local, facto que justificará ajustamentos na proposta no sentido da mitigação desse impacto; 3. Consideramos que:
3.1. A eventual prestação do apoio financeiro deverá acautelar previamente a resolução dos aspetos referidos nos pontos 2.1. e 2.2.;
3.2. Par efeitos de cumprimento do ponto 6 do artigo 7.º do RJUE, será de comunicar à União de Freguesias os aspetos referidos no ponto 2, bem assim como a necessidade do futuro acompanhamento dos trabalhos pelo serviço de arqueologia do município, nos termos da carta do património do município." - Face ao supra transcrito, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 01/09/2017, o seguinte despacho "Concordo. D.N."
- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Segue em anexo compromisso n.º2905/2017, sendo que ficam compromissados 10.000 euros para o ano de 2017 e o remanescente, 144.258,41 € transitará para o ano de 2018. Mais se informa que à data existem fundos disponíveientes para assunção da presente despesa."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de 154.258,41 €, ficando condicionado à verificação do referido no ponto 2.1. e 2.2, da informação do Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico, supra transcrita, devendo este assunto ser submetido à Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea j), do nº 1, do art.º 25º e alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ficando o Presidente da Câmara incumbido de estabelecer o prazo e condições de transferência da verba
O referido é verdade
2017 de Setembro de 2017

(Dra Aida Maria Boalhosa Pereira)

A Chefe de Divisão